

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024
16 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do aceite da Programação 2909802202400011 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social Nº 2645/2018 de 26 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 580 de 31 de dezembro de 2020, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 3º, os recursos de que trata a portaria serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Art. 1º - Aprovar o Aceite dos Recursos de Emendas Individuais 2024, **número da Programação 290980220240001**, Função Programática nº 0808.244.5131.219G.7056, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - BA no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), para custeio GND3, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cruz das Almas, 16 de abril de 2024

Tássia de Oliveira Guedes
Tássia de Oliveira Guedes
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmas.cruz24@gmail.com